PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Procuradoria Geral
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Câmara Municipal de Bicas 04 FLS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 04 /2021

APROVADO 2ª VOTAÇÃO Em 25 / 02 / 2021 Presidente

À COMISSÃO COMPETENTE Em 03 / 02 / 2021 Presidente

LEI Nº /2021

Lei Municipal nº 1985/2021

APROVADO 1ª VOTAÇÃO Em 22 / 02 / 2021 Presidente

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais à Entidade que menciona e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2021, à Associação de Caridade São José de Bicas, Hospital São José, no valor de R$840.000,00(oitocentos e quarenta mil reais) anuais, que serão repassados conforme as necessidades da associação, respeitadas também as possibilidades financeiras do ente que fará o repasse.

Art. 2º - As subvenções sociais serão concedidas ao Hospital São José de Bicas, desde que esteja legitimamente constituída e observadas as condições estabelecidas pela legislação em vigor.

Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º - Fica a Entidade contemplada com as subvenções sociais, obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único – A Entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestar contas, não poderá ser contemplada com novas subvenções até que a situação seja regularizada, bem como deverá ressarcir ao erário, os valores apurados em procedimento instaurado pela Administração.

Art. 5º - As despesas constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO EM MURAL 03/03/21 1703

APROVADO 3ª VOTAÇÃO EM 25 / 02 / 2021 PRESIDENTE

Bicas, 3 de março de 2021.

HELBER MARQUES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Helber Marques Corrêa Prefeito Municipal de Bicas

À SANÇÃO Em 26 / 02 / 2021 Presidente

SANCIONADO EM 03 / 03 / 2021 Prefeito Municipal